



## Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 782/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
O SINDICATO REGIONAL DOS COR-  
RETORES DE IMÓVEIS DE VITÓ-  
RIA DA CONQUISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUIS-  
TA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Públi-  
ca o Sindicato Regional dos Corretores de Imóveis de Vitó-  
ria da Conquista, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo  
Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia,  
em 06.09.94 e Ata registrada no Cartório de Títulos e Docu-  
mentos, sob o nº 21.585, em 17.11.94, com sede na Rua Fran-  
cisco Santos, nº 118.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DA-  
TA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI OR-  
GÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

Vitória da Conquista, 05 de janeiro de 1995.